



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de setembro de 2024, de autoria do **VEREADOR FELIPPE COUTINHO MARTINS** que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA EXPOSIÇÃO DE TATUAGENS NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES”.

Veio as comissões para análise e parecer. É a síntese do necessário.

O presente projeto de Lei dispõe sobre a realização de uma feira de tatuagem que acontecerá no mês de julho, passando a compor o calendário oficial da cidade.

Como justificativa para a proposição informa o autor que a cidade de Colatina é conhecida por sua rica história cultural e diversidade artística. A realização de uma Feira de Tatuagem visa valorizar a arte da tatuagem como forma de expressão cultural, promovendo a inclusão, a criatividade e o fortalecimento da comunidade artística local.

Informa ainda que A realização da 1ª Expo Tattoo de Colatina se justifica pela necessidade de promover um espaço de valorização da cultura local e da arte contemporânea. A cidade, com sua crescente cena artística e cultural, pode se beneficiar enormemente de eventos que estimulem a interação entre artistas e a comunidade. Além disso, a feira contribuirá para a desmistificação da tatuagem como estigmas sociais, mostrando-a como uma arte legítima e valiosa.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como ser notório o interesse público, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 103/2024**.

Sala das comissões, 30 de setembro de 2024.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
VICE- PRESIDENTE

ADINILCIO PINTOS DA SILVA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003600340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Marcos Cunha Filho**, em 30/09/2024 19:33

Checksum: **4581BFD7880F36E863818D925DACCA6BD1C6A907A03FF2A4D1E03D37629FFF97**

Assinado eletronicamente por **Adinilcio Pintos da Silva (Coelho)** em 30/09/2024 19:33

Checksum: **82BEECE65D0859A119965F59AE54B617CA7DC68E7A7173D54EDD3A24FFBBFF8B**

